



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 106/2019

Renova, até 31 de julho de 2023, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA; autoriza, por igual período, as escolas especificadas em anexo, a ministrarem o Curso Ensino Fundamental Completo na modalidade EJA, com determinações, e convalida estudos.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI nºs 071/2019 e 072/2019,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 116/2019, relatado pelo Conselheiro Eldisson Pereira Jacobina, aprovado na Sessão Plenária de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de julho de 2023, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Autorizar, até 31 de julho de 2023, o funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem o Curso Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 3º Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 116/2019, em 31 de julho de 2018, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 4º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 116/2019.

Art. 5º - Determinar que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 05 de setembro de 2019.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 106/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), _____ de _____ de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação